

**ACORDO POLÍTICO PARA A LEGISLATURA 2023-2027**  
**ENTRE O PSD-MADEIRA E O PAN-MADEIRA**

**Enquadramento**

A eleição de 24 de Setembro de 2023, para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, consagrou a coligação SOMOS MADEIRA como a candidatura mais votada e o PSD Madeira como o partido com o maior número de mandatos atribuídos, logo com a responsabilidade de constituir uma solução de Governo para a Região.

Face aos resultados e à distribuição de mandatos na Assembleia Legislativa, o PAN-Madeira demonstrou disponibilidade para um entendimento de incidência parlamentar com o PSD/Madeira, contribuindo dessa forma, para garantir a estabilidade parlamentar ao longo da legislatura de quatro anos.

A defesa dos interesses da Madeira e do Porto Santo exige estabilidade política e governativa, fundamentada na legitimidade parlamentar indispensável para governar e para desenvolver uma solução política para a Região que preconize as melhores soluções para a qualidade de vida dos e das nossos/as concidadãos/ãs e respostas afirmativas aos desafios e às novas realidades.

Perante este desígnio, o PSD/Madeira e o PAN-Madeira reiteram a sua convergência política e comprometem-se a cumprir este Acordo, nos seguintes pressupostos:

- a) A constituição de uma maioria parlamentar estável e solidária, capaz de garantir um Governo legítimo e coeso, que assuma os destinos da Região Autónoma da Madeira ao longo da legislatura 2023-2027;
- b) A defesa intransigente da Autonomia e dos Poderes da Região, bem como o aprofundamento no quadro da Constituição Portuguesa e do Estatuto Político

Administrativo, e a exigência de respeito e de cumprimento, por parte do Estado Português, dos direitos dos cidadãos portugueses da Madeira e do Porto Santo;

- c) A consciência da importância do projeto europeu para o desenvolvimento económico, social e territorial da Região e da necessidade de um compromisso político renovado da parte das instituições europeias para com as regiões ultraperiféricas, com vista a um tratamento especial e diferenciado;
- d) O compromisso na implementação de boas práticas com perspetiva de género, combate à discriminação e violência;
- e) O cumprimento da visão da Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas, investindo na adaptação e na resiliência dos territórios às alterações climáticas, atingindo a neutralidade climática, até 2050, conforme o Acordo de Paris e a Lei Europeia do Clima;
- f) A dinamização de medidas que combinem inovação e investigação, empregos verdes e novos modelos de negócio, apostando na transição para um modelo de desenvolvimento assente na economia verde e num conjunto de medidas transversais, envolvendo múltiplos atores e agentes sociais em todos os níveis da governação;
- g) A promoção de práticas de turismo sustentável, que minimizem o impacto negativo sobre o ambiente e as infraestruturas locais e que contribuam para o desenvolvimento económico a longo prazo;
- h) A aposta na transição energética e no investimento em fontes de energia renovável que reduzam a dependência de combustíveis fósseis e minimizem o impacto ambiental;

- i) A consciencialização da importância da proteção, saúde e bem-estar dos animais e a apresentação de medidas para uma política em consonância com os conhecimentos científicos atuais e a ética dominante.

## **I. Acordo Parlamentar**

- 1. O PSD-Madeira e o PAN-Madeira comprometem-se, ao longo da Legislatura 2023-2027, a respeitar os seguintes pressupostos de estabilidade política e de governação, com respeito pelas normas do Estatuto Político-Administrativo, da Lei de Enquadramento Orçamental e da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, tendo em vista o princípio da estabilidade orçamental, o equilíbrio orçamental e a sustentabilidade financeira da Região Autónoma da Madeira:

- a) Assegurar a aprovação de um Programa do Governo, para uma Legislatura de quatro anos, construído com base nas prioridades definidas no programa eleitoral apresentado pela coligação SOMOS MADEIRA, com respeito pelos resultados eleitorais das Eleições Regionais de 2023 e que integre as seguintes prioridades do PAN-Madeira:

- i. Implementação da Taxa Turística em toda a Região;
- ii. Passe-Saúde para os e as Porto-Santenses;
- iii. Vacinas Gratuitas para os Animais;
- iv. Centro de Juventude no Caniço;
- v. Criação de Casas de Autonomização para Vítimas de Violência Doméstica;
- vi. Artes Tradicionais da Madeira nas Escolas Profissionais;
- vii. Atualização dos Apoios às Rendas das Casas;
- viii. Apoio à esterilização para todos os animais;
- ix. Passe único para os Autocarros da Madeira;
- x. Avaliar a vinculação dos docentes com três anos de serviço de todos os grupos de recrutamento;

- xi. Criação de um banco de leite materno humano.
  
  - b) Assumir o compromisso de fazer a avaliação e o acompanhamento do processo das “Estradas das Ginjas”, como também o processo do “Teleférico do Curral das Freiras”.
  
  - c) Assumir o compromisso de rever o regime jurídico do Provedor do Animal na Região Autónoma da Madeira.
  
  - d) Garantir que a execução dos princípios e medidas constantes do Programa do Governo será feita, ao longo dos próximos quatro anos, exclusivamente através da iniciativa legislativa do Governo Regional, bem como através da apresentação de projetos de decreto legislativo regional, projetos de proposta de lei à Assembleia da República e projetos de resolução subscritos somente pelos partidos que compuseram a coligação SOMOS MADEIRA e o PAN-Madeira;
2. O PSD-Madeira e o PAN-Madeira comprometem-se a acordar previamente e a votar solidariamente, em sede parlamentar, designadamente, as seguintes questões:
- a) Programa do Governo;
  - b) Moções de confiança e de censura;
  - c) Orçamento e Plano Anuais e Retificativos;
  - d) Propostas de decretos legislativos;
  - e) Projetos de decretos legislativos;
  - f) Eleições dos órgãos internos e externos da Assembleia Legislativa;
  - g) Outras iniciativas ou matérias parlamentares, designadamente votos e resoluções que, pela sua natureza ou finalidade, possam contender com o espírito e âmbito deste acordo e do Programa do Governo;

3. As direções regionais de cada Partido, a direção do Grupo Parlamentar do PSD-M e a Representação Parlamentar do PAN-M devem garantir:

- a) A consulta prévia para a concertação da atividade e do agendamento parlamentar, se necessário com reuniões conjuntas;
- b) A informação prévia em todas as iniciativas legislativas de cada um dos partidos, a par do desenvolvimento de esforços para a viabilização das mesmas;
- c) A não apresentação ou viabilização de qualquer iniciativa legislativa ou parlamentar que interfira com a oportunidade política ou o equilíbrio das contas públicas ou colida com o Programa do Governo ou com o Acordo entre ambos os partidos;
- d) A convergência política nos pareceres e nas iniciativas legislativas de âmbito nacional, com vista a defender os interesses da Madeira e do Porto Santo;
- e) A conclusão do processo de reforma do sistema político regional, através de uma negociação prévia, com destaque para as propostas de revisão da Constituição Portuguesa nas matérias da Autonomia e dos poderes da Região, do Estatuto Político Administrativo, da Lei de Finanças Regionais, da Lei Eleitoral para a Região Autónoma da Madeira e do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.
- f) Monotorização das medidas aplicadas e acompanhamento do previsto no presente acordo.

## **II. Atividade partidária**

Cada partido preserva a sua atividade e identidade partidária, respeitando os termos deste acordo.

Este acordo político resultou do trabalho conjunto de cada um dos partidos, ficando ainda sujeito à ratificação dos órgãos internos do PSD/Madeira e do PAN/Madeira e à assinatura dos respetivos representantes.

**Funchal, 26 de Setembro de 2023**

**Os Signatários,**



**Miguel Filipe Machado de Albuquerque,**



**Mónica Alexandra Soares Freitas Marciel,**



**Marco Eulógio Gonçalves,**